



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 046

NOVA ERA, quarta-feira, 26 de julho de 2023

**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 075, DE 25 DE JULHO DE 2023.

**Declara vacância de cargo público do
servidor que especifica.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 52, VII, e 86, II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO requerimento do próprio servidor protocolado neste Ente Público;

CONSIDERANDO que o servidor aposentou-se na data de 23/06/2023;

CONSIDERANDO ainda que a aposentadoria é causa de vacância nos termos da Lei 1422, de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do município de Nova Era,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância de um cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei 1422, de 08 de julho de 1996, em face da concessão do benefício de aposentadoria por idade, concedida pelo INSS ao servidor JOÃO BAPTISTA TITO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula N.º 1.460.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/07/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 25 DE JULHO DE 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 046

NOVA ERA , quarta-feira , 26 de julho de 2023

**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 2.325, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação necessária para construção de uma unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF, o imóvel localizado na avenida Nuno Lage, Lote 9, Quadra 9, bairro Santa Maria, Matrícula 1.722, livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52, XIII, c/c art.86, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Nova Era - MG, bem como o Decreto Lei N.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO que no bairro Santa Maria não existe uma unidade de Estratégia de Saúde da Família - ESF com estrutura adequada para atender a população;

CONSIDERANDO que o modelo da Estratégia de Saúde da Família (ESF) é considerado prioritário para a consolidação e a ampliação da cobertura da Atenção Primária à Saúde no país, com as equipes de Saúde da Família;

CONSIDERANDO que o Município foi contemplado, pelo Ministério da Saúde, com nova equipe de Saúde da Família e, portanto, necessita de área para construção de uma unidade de Estratégia de Saúde da Família - ESF no bairro Santa Maria;

CONSIDERANDO que o imóvel atende interesse público relevante, nos termos da alínea “g”, do Decreto Lei N.º 3.365/1941, que “dispõe sobre desapropriações por utilidade pública”, e a instalação da ESF será de grande utilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Nova Era - MG, por via amigável ou judicial, o imóvel necessário para construção de uma unidade de ESF (Estratégia de Saúde da Família) imóvel esse adiante caracterizado, a saber: imóvel constituído pelo lote de terreno N.º 9, da quadra 04 (quatro), situado no bairro Santa Maria, nesta cidade, com as seguintes confrontações: a descrição deste perímetro no vértice P1, referenciado no Sistema Geodésico, DATUM SIRGAS-2000, meridiano central 45º WGr definido pela coordenada plano retangulares, sistema UTM N 7.812.097,84m e E 705.161,26m, deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA (Rua JOSÉ AUGUSTO MARTINS), com azimute de 175º45’22” por uma distância de 25,02m até o vértice P2, de coordenadas N 7.812.072,89m e E 705.163,11m; deste segue confrontando com a propriedade de FIRMAA DELBY PIRES MUZZI (LOTE 20), com azimute de 265º27’58” por uma distância de 14,46m até o vértice P5, de coordenadas N 7.812.071,74m e E 705.148,70m; deste segue confrontando com a propriedade de OSMAR FRANCISCO FERREIRA (LOTE 19), com azimute de 1º02’09” por

MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Rua João Pinheiro 91, Centro CEP: 35920-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 046

NOVA ERA , quarta-feira , 26 de julho de 2023

uma distância de 4,10m até o vértice P6, de coordenadas N 7.812.075,84m e E 705.148,77m; deste segue confrontando com a propriedade de OSMAR FRANCISCO FERREIRA (LOTE 8), com azimute de 1°02'09" por uma distância de 21,47m até o vértice P7, de coordenadas N 7.812.097,31m e E 705.149,16m; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA (Avenida NUNO LAGE), com azimute 87°31'09" por uma distância de 12,11m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro; perfazendo a área total de 335,40m² (trezentos e trinta e cinco metros quadrados e 40 centímetros quadrados), matriculado sob o N.º M-1.722, do Livro 02 de Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Era - MG.

Art. 2º As despesas resultantes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias números:

02. Poder Executivo

02.05. Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

02.05.01. Departamento de Saúde

10. Saúde

10.301. Atenção Básica

10.301.1012. Atenção Primária à Saúde

10.301.1012.1037. Construção de Unidade Básica de Saúde

4.4.90.61.00 – 778 – Aquisição de Imóveis

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 25 DE JULHO DE 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 046

NOVA ERA, quarta-feira, 26 de julho de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00055 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

Credito aberto para reforço de dotações, necessárias para suportar as despesas realizadas, nesta data.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2067	Manutenção Serviços de Tratamento Fora		
4.4.90.52.00	358 Equipamento e Material Permanente		76.199,11
	<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>76.199,11</i>
10.304	Vigilancia Sanitaria		
10.304.1013	Vigilância em Saúde		
10.304.1013.2082	Manutenção Serviço Vigilancia Sanitaria		
3.3.90.30.00	379 Material de Consumo		4.034,26
	<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>4.034,26</i>
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1013	Vigilância em Saúde		
10.305.1013.2083	Manutenção Atividades Serviços Vigilanc		
3.3.90.30.00	387 Material de Consumo		14.055,00
	<i>2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>14.055,00</i>
TOTAL:		R\$	94.288,37

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

94.288,37

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 1 DE JUNHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 046

NOVA ERA, quarta-feira, 26 de julho de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00096 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 7º inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.05	Fundo Munic Direitos Criança e Adolesce		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0801	Proteção Social Básica		
08.243.0801.2088	Manutenção Serviços Atenção Criança e		
3.3.90.39.00	700 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		24.095,53
	<i>2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>24.095,53</i>
	TOTAL:	R\$	24.095,53

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

24.095,53

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 30 DE JUNHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 046

NOVA ERA, quarta-feira, 26 de julho de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00133 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 6º que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.03	Departamento de Esporte e Lazer		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.2701	Esporte, Saúde, Lazer e Alegria		
27.812.2701.2058	Apoio ao Esporte Amador		
3.3.90.30.00	650 Material de Consumo		276,24
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		276,24
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R\$ 276,24

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.03	Departamento de Esporte e Lazer		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.2701	Esporte, Saúde, Lazer e Alegria		
27.812.2701.1005	Construcao Estrutura Esportiva		
4.4.90.52.00	643 Equipamento e Material Permanente		276,24
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		276,24
TOTAL:			R\$ 276,24

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 25 DE JULHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 046

NOVA ERA, quarta-feira, 26 de julho de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00134 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 7º inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1013	Vigilância em Saúde		
10.305.1013.2083	Manutenção Atividades Serviços Vigilanc		
3.3.90.39.00	388 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		6.560,00
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		6.560,00
TOTAL:		R\$	6.560,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

6.560,00 R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 25 DE JULHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL